

Ofício Circular nº 028/2005 – CRH

São Paulo, 22 de agosto de 2005.

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando a edição da Portaria CEETEPS – 99, de 03, publicada no DOE de 05/08/2005, que delega competência aos Diretores das Faculdades de Tecnologia e Escolas Técnicas para realizar os registros, anotações, atualizações e assinaturas das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Considerando que o artigo 3º da supracitada Portaria estabelece que a Coordenadoria de Recursos Humanos expedirá normas complementares, se necessárias, regulamentando a aplicação do disposto na mesma;

Considerando a necessidade de atualizar e alterar procedimentos pertinentes ao assunto;

Estamos encaminhando a Instrução nº 01/2005 – SARH, que estabelece procedimentos para registro e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no que se refere a situação funcional do servidor celetista, e dá outras providências, cujas orientações deverão ser atentamente lidas, ficando dessa maneira, revogada a Instrução nº 12/95 – SARH.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador